



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

-----Aos três do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e quatro minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, António Nuno da Cunha Faria, Rui Manuel Azevedo Ferreira, Rute Noemi Alves Guimarães e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, a **ata foi aprovada ata foi aprovada com seis votos a favor (cinco do Movimento Vizela Sempre e um da Coligação Mais Vizela) e uma abstenção do Vereador Rui Ferreira, por não ter estado presente na reunião anterior.** **1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente relativamente à aquisição de um edifício em Santa Eulália para instalação da nova sede da Junta de Freguesia, reconhecendo que a mudança para um espaço mais central corresponde a uma posição já anteriormente defendida pela coligação e pelo próprio em mandatos anteriores, não colocando qualquer objeção à decisão. No entanto, questionou qual foi o valor da aquisição do imóvel e se houve articulação com a Câmara Municipal quanto ao futuro do edifício atualmente utilizado como sede da Junta, atendendo à conclusão das obras no Pavilhão Desportivo de Santa Eulália e à sua proximidade com aquele espaço. Solicitou, assim, esclarecimentos adicionais sobre o enquadramento do negócio e o destino previsto para as atuais instalações. **PONTO 2** – O Sr. Presidente esclareceu que a aquisição do novo edifício para a sede da Junta de Freguesia de Santa Eulália se insere numa estratégia transversal do Município, implementada nos últimos anos, de requalificação e valorização das instalações públicas e das sedes de Junta em todo o concelho, visando melhorar a qualidade do serviço público e reforçar a proximidade às populações. Referiu ainda, que esta intervenção integra a requalificação global do centro cívico de Santa Eulália — onde já foram realizadas várias melhorias, como a criação de novo adro, capela mortuária e estacionamento — entendendo o Executivo, que fazia sentido integrar a sede da Junta nesse novo e revitalizado espaço central. A aquisição deste imóvel, permitirá criar melhores condições de atendimento, mais estacionamento e possibilidade de instalação de armazém de apoio. Informou por fim, que o



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

valor da aquisição foi de cerca de 330 mil euros, tendo o processo sido acompanhado de uma avaliação oficial e negociação com os proprietários. Quanto ao atual edifício da Junta, esclareceu que está a ser avaliada, em articulação com a Junta de Freguesia, a melhor solução para o futuro do espaço. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO FLÁVIO COSTA, PAULO MARTINS, MARCO FARIA, PEDRO MARAVILHAS, CARLOS MONTEIRO, ALEXANDRE FARIA, MANUEL COSTA, EQUIPA DE MASTERS E ABSOLUTA DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – No passado dia 10 de janeiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se aos atletas vizelenses, Flávio Costa, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria M35, Paulo Martins, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria M40, Marco Faria, que se sagrou Campeão, na categoria M45, Pedro Maravilhas, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria M45, Carlos Monteiro, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria M50, Alexandre Ferreira, que se sagrou Campeão, na categoria M60, Manuel Costa, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria M60, Equipa de Masters, que se sagrou Campeã e Equipa Absoluta, que conquistou o 3º Lugar; – A conquista de títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas, Flávio Costa, Paulo Martins, Marco Faria, Pedro Maravilhas, Carlos Monteiro, Alexandre Ferreira, Manuel Costa e Equipa de Masters e Absoluta da Associação Vizela Corre, pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO MARIANA SILVA, LEONOR FERREIRA, MARGARIDA ALMEIDA, MARCO CORREIA E À EQUIPA JOVEM FEMININA DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – No passado dia 10 de janeiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Mariana Silva, que se sagrou Vice-Campeã, na categoria de Sub-10, Leonor Ferreira, que se sagrou Campeã, na categoria de Sub-16, Margarida Almeida, que se sagrou Vice-Campeã, na categoria de Sub-16, Marco Correia que se sagrou Campeão, na categoria M40 e à equipa Jovem Feminina, que se sagrou Campeã, em representação do Futebol Clube de Vizela; – A conquista de títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3º lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Mariana Silva, Leonor Ferreira, Margarida Almeida, Marco Correia e à Equipa Jovem Feminina do Futebol Clube de Vizela, pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, JORGE**

NETO: Considerando que: – Nos passados dias 15 e 16 de fevereiro, no Complexo Desportivo de Lousada, realizou-se o Campeonato Regional de Masters de Inverno da Associação de Atletismo do Porto; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Jorge Neto, que conquistou o 3º lugar nos 800mts, na categoria M40, representando o NBA Barrosas; – A conquista de 3º lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de voto de louvor ao atleta Jorge Neto pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE KARATÉ, KIARA LEITE, LARA COSTA, RUI COSTA, NOAH GONÇALVES E BEATRIZ MIRANDA, DA TEAM**

MACHADO KARATÉ DOJO: Considerando que: – No passado dia 18 de janeiro, em Delães - Famalicão, realizou-se a Taça Nacional de Karaté; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Kiara Leite, que se sagrou Campeã em Kumite, na categoria de Iniciados, -54 kg, Lara Costa, que conquistou o 3ºLugar, em Kumite, na categoria de Juniores, -63kg, Rui Costa, que conquistou o 3ºLugar em Kumite, na categoria Seniores, +75kg, Noah Gonçalves, que conquistou o 3ºLugar, na categoria de Juvenis e Beatriz Miranda, que conquistou o 3ºLugar, na categoria de Iniciados; – A conquista de Títulos de Campeão e 3º Lugar em Taças Nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de votos de louvor aos atletas, Kiara Leite, Lara Costa, Rui Costa, Noah Gonçalves e Beatriz Miranda pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, CARLOS COSTA E DOMINGOS FERNANDES, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – No passado dia 17 de janeiro, na

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Figueira da Foz, realizou-se o Campeonato Nacional de 10km de Estrada; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Carlos Costa, que se sagrou Campeão Nacional, na categoria de M35 e Domingos Fernandes, que conquistou o 3º Lugar, na categoria M55; – A conquista de títulos de Campeão e 3º Lugar em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Carlos Costa e Domingos Fernandes pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, TÉCNICOS/AS SUPERIOR PARA ASSEGURAREM AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – MÚSICA EM MOVIMENTO E OFICINA DE ARTES E CIÊNCIAS:** Considerando que: - Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de enriquecimento curricular (AEC) aos alunos do 1º CEB, conforme definido nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; - De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, consideram-se AEC no 1.º ciclo de ensino básico as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultura que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação; - De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da mesma Portaria, nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras, neste caso, o Município procede ao recrutamento e contratação dos respetivos profissionais; - O Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram estas atividades nos Agrupamentos de Escolas da rede pública, prevê a celebração pelos Municípios de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos especialmente habilitados para o efeito; - Os respetivos perfis habilitacionais constam do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; - Assim sendo, é manifesta a imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, tendo em consideração a transferência de competências supramencionadas; - Conforme informação I/2020/26, da Unidade de Educação, datada de 24 de fevereiro de 2026, no início do

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

presente mês de fevereiro, foi aberto procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico superior para assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC) – música em movimento, tendo o procedimento ficado deserto; - No passado dia 12 de fevereiro, ocorreu uma rescisão de contrato com um técnico da área de artes e ciências e encontra-se esgotada a reserva de recrutamento; - Neste seguimento, torna-se urgente preencher os postos de trabalho em falta; - No mapa de pessoal de 2026 estão previstos postos de trabalho suscetíveis de satisfazer as necessidades do Município no âmbito das AEC para o ano letivo 2025/2026. Atento o exposto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º4 do artigo 30.º, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e com os artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, a tempo parcial, de 2 técnicos superiores para assegurarem as AEC – música em movimento e oficina de artes e ciências, para o ano letivo 2025/2026, com constituição de reserva de recrutamento. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE DEZ POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO:** Considerando que: - No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais - Educação) - ref.ª c), aberto por aviso n.º 13663/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 127, de 03 de julho de 2024, e na Bolsa de Emprego Público, OE202407/0213, foi homologada a respetiva lista unitária de ordenação final, por despacho da Senhora Vereadora Dra. Agostinha Freitas, de 30 de janeiro de 2026; - Através de informação prestada pela Unidade da Educação, I/2116/26, datada de 26/02/2026, a gestão do pessoal não docente ao serviço das escolas públicas do concelho de Vizela é da competência do Município de Vizela, colocado em funções de apoio letivo ou nos serviços de refeição escolar e nos serviços de animação e apoio à família; - O pessoal colocado nos serviços de apoio à família, nos estabelecimentos de ensino do 1º CEB e de educação pré-escolar (cozinhas, refeitórios e prolongamento de horário nos jardins de infância), sempre estiveram na esfera de competências do Município e, em 2009, com a celebração do Contrato n.º 266/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 156, concretizou-se a transferência de competências relativa à gestão do pessoal não docente colocado nos restantes

ATA N.º9

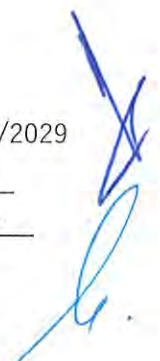
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

estabelecimentos de ensino básico – EB23 Caldas de Vizela e EBS S. Bento, Vizela; - Com a publicação do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a partir de janeiro de 2020, o Município de Vizela assumiu as competências aí referidas, em matéria de educação, passando a assumir, também, a gestão do pessoal não docente, colocado nas escolas de ensino secundário e a gestão dos refeitórios escolares das escolas do 2º e 3º CEB e do ensino secundário; - Assim sendo, compete ao Município de Vizela assegurar as necessidades de pessoal não docente colocados na totalidade das escolas públicas de Vizela, independentemente da função que aí exercem. No entanto, no que respeita ao pessoal de apoio educativo, o Ministério da Educação estabeleceu critérios de afetação de pessoal não docente, regulamentado pela Portaria n.º 272- A/2017, de 13 de setembro, na sua redação em vigor que, para o ano letivo transato, era de 128 assistentes operacionais (a rácio relativa ao ano em curso ainda não foi comunicada); - Para colmatar as necessidades, continuamos a recorrer, de forma recorrente, à colocação de pessoas ao abrigo de contratos de inserção-emprego (CEI), na sua maioria sem experiência e/ou formação na área de trabalho pretendida. Estes profissionais permanecem nas escolas pelo período máximo de um ano, salvo situações excecionais. Esta realidade tem vindo a gerar constrangimentos na gestão do pessoal não docente, comprometendo a estabilidade das equipas e interferindo na qualidade do serviço prestado à comunidade educativa; - Atualmente, dispomos de 124 AO's colocados, dos quais 20 correspondem a avenças e contratos de emprego e inserção — situações que poderão ter de ser regularizadas a qualquer momento. Acresce que temos tido, de forma quase permanente, AO's em situação de baixa. Assim, tendo em consideração o exposto, sugiro que seja acionada a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal em vigor com vista ao suprimento de, pelos menos 10 recursos, das necessidades identificadas substituindo contratos de trabalho de curta duração por contratos de trabalho mais permanentes, que viabilizem a estabilidade e bom funcionamento dos estabelecimentos de educação/ensino; - Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, “sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”; - Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; - A lista unitária de ordenação final, homologada, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; - Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026 do Município de

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Vizela e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados do Município de Vizela para o ano de 2026, pertencente à carreira/categoria de assistente operacional – auxiliar de serviços gerais, para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que, será de todo conveniente efetuar a contratação de dez trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento. Atento ao exposto, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com o n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização do recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista unitária de ordenação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez trabalhadores, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2026, correspondentes à carreira/categoria de assistente operacional – auxiliar de serviços gerais (educação). O vereador Jorge Pedrosa solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente sobre a proposta de recrutamento de 10 assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais de educação), questionando a que escolas se destinam estes postos de trabalho. O Senhor Presidente esclareceu, que os 10 postos de trabalho se destinam aos dois agrupamentos escolares do concelho, na sequência de pedidos formais enviados à Câmara, onde reportam carências de pessoal, conforme email dos Srs. Diretores submetido em anexo com esta proposta. Referiu ainda que, após o recente concurso que permitiu a entrada de cinco assistentes operacionais, as escolas continuaram a sinalizar dificuldades no cumprimento dos rácios, devido a situações de mobilidade, reformas e baixas médicas prolongadas. Assim, o Executivo decidiu avançar com o recrutamento de mais 10 assistentes operacionais para reforçar ambos os agrupamentos, comprometendo-se a recorrer novamente à bolsa de recrutamento caso estas colocações se revelem insuficientes para suprir as necessidades identificadas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA À INICIATIVA “HORA DO PLANETA” 2026:** Considerando que: – Em 2026, assinalam-se 20 anos da Hora do Planeta, um movimento global que transformou um simples gesto simbólico de apagar as luzes num forte símbolo de união, esperança e compromisso ambiental. – Promovida pela WWF, a Hora do Planeta mobiliza milhões de pessoas em todo o mundo, tendo evoluído ao longo dos anos para um verdadeiro momento de ação e consciencialização para a preservação e recuperação da natureza. – Em 2026, no dia 28 de março, entre as 20h30 e as 21h30, casas, ruas, edifícios e monumentos apagarão



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

as suas luzes, criando uma poderosa mensagem visual sobre a urgência da ação climática.

– Num mundo onde enfrentamos cada vez mais fenómenos meteorológicos extremos, reconhecendo a importância desta iniciativa, o Município de Vizela associa-se ao evento, desligando a iluminação, durante esse período, na Sede do Município, Praça do Município, Praça da República e Jardim Manuel Faria. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adesão do Município de Vizela à iniciativa “Hora do Planeta”, no âmbito da qual, no dia 28 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, se desligará a iluminação na Sede do Município, a Praça do Município, Praça da República e Jardim Manuel Faria. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SUBMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) À DISCUSSÃO PÚBLICA:**

Considerando que: A Lei. º 98/2021, de 31 de dezembro de 2021, sumariada como Lei de Bases do Clima, aprovada pela Assembleia da República, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações para os diferentes níveis de governação para ação climática; Define, também, o quadro de governação da política do clima, dispondo sobre o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e avaliação, destacando-se os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC); Com o objetivo de alinhar as políticas locais com os compromissos nacionais e internacionais de combate às alterações climáticas, o Município procedeu à elaboração do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), um documento estratégico que define as medidas a implementar a nível local para mitigar os efeitos das alterações climáticas e promover a adaptação às suas consequências. Atento ao exposto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de submissão a discussão pública do Plano Municipal de Ação Climática do Município de Vizela, por um período de 30 dias, devendo, ainda, o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS – COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2026:** Considerando que: – As medalhas municipais destinam-se a distinguir publicamente pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vizela, assim como aquelas que se notabilizem pelo seu mérito pessoal ou feitos cívicos, nomeadamente nas áreas social, humanitária, empresarial, cultural, científica, cívica, desportiva, política ou de serviço público; – Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho das Condecorações Municipais, o Conselho das Condecorações Municipais é um órgão



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

consultivo da Câmara Municipal para a atribuição de medalhas honoríficas do Município de Vizela, competindo-lhe, ex vi n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma regulamentar, propor ao Presidente da Câmara Municipal um nome ou lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir; – Atendendo a questões formais relacionadas com a eventual constituição de novos grupos municipais — atualmente objeto de pedido de parecer junto das entidades competentes — e não estando ainda reunidas as condições para a constituição formal do Conselho das Condecorações, foi promovida a audição prévia de todos os partidos representados, garantindo a necessária auscultação institucional; – Esta audição traduziu-se numa reunião onde foram apresentados os nomes das personalidades e abaixo indicadas, tendo os mesmos merecido concordância unânime de todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal; – Este processo reafirma o compromisso com a transparência, o diálogo institucional e o respeito pelos princípios democráticos, enquadrando as condecorações nas comemorações de uma data de particular significado para o Concelho, evocativa do percurso histórico e da afirmação coletiva que conduziu à criação do Município de Vizela. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Distinção das personalidades/entidades a seguir designadas (cfr. biografia em anexo), por terem concedido ao Município benefícios de excecional relevância, cujo nome, por esse feito, se torna intrinsecamente ligado ao Município de Vizela, com as seguintes medalhas honoríficas: o Modesto Araújo - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Paula Mainini - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o José Manuel Marques – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Eduardo Guimarães – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Associação Desportiva S. Paio Sport Clube - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata. – Aposição destas condecorações na Sessão Solene comemorativa do 19 de Março do corrente ano - comemorações do 28.º Aniversário do Município de Vizela. O vereador Jorge Pedrosa referiu-se aos pontos 2.10 e 2.11 (atribuição de medalhas honoríficas e galardões), manifestando o voto favorável às propostas. Destacou que todos os homenageados são merecedores das distinções atribuídas, reconhecendo o seu mérito e percurso, bem como a importância de continuar a distinguir jovens que se destacam nas suas áreas, prática iniciada no mandato 2017/2021. Assinalou, contudo, que em anos anteriores existia uma comissão específica para analisar estas propostas, o que este ano não foi possível, esperando que no futuro volte a ser constituído um órgão dessa natureza para apreciação e discussão prévia das distinções a atribuir. O Senhor Presidente

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

esclareceu que, no futuro, a Comissão de Condecorações voltará a assumir a proposta das medalhas honoríficas, salientando que sempre defendeu a existência dessa comissão para garantir rigor e evitar situações que, no passado, desvalorizavam as distinções. Explicou que, após as eleições, a comissão não foi constituída devido a dúvidas formais quanto à definição dos grupos municipais na Assembleia Municipal, tendo sido solicitados pareceres a várias entidades, os quais demoraram mais do que o previsto e geraram incerteza jurídica. Para evitar eventuais ilegalidades, optou-se por não avançar com a constituição da comissão este ano. Informou ainda, que já foi iniciado o processo de revisão do regulamento da Comissão de Condecorações, estando prevista a apresentação de proposta em reunião de Câmara, seguida de discussão pública e aprovação pelos órgãos competentes, para que no próximo ano o processo decorra com normalidade. Acrescentou que, apesar da inexistência formal da comissão, os nomes propostos foram consensualizados com todos os partidos com assento municipal, abrangendo áreas como cultura, desporto, empreendedorismo e uma homenagem coletiva, assegurando assim um processo participado e abrangente. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11**

DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DO MUNICÍPIO DE VIZELA - COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2026: Considerando

que: — O Município de Vizela pretende reconhecer os vizelenses que atualmente, pelo percurso de vida, académico e profissional, se destacam a nível nacional, nas suas mais variadas vertentes, sejam elas na cultura, na ciência, na comunicação, na música, na moda ou no desporto; — A homenagem a estes vizelenses tem como objetivo demonstrar o orgulho que Vizela tem por estes produtos da terra e que são uma referência para todos os jovens vizelenses, homenageando aqueles que levam mais longe o nome do Concelho. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: — Homenagem com galardões de mérito das seguintes personalidades vizelenses: o JULIANA SOFIA DA SILVA SOUSA: Juliana Sousa tem 24 anos, é modelo, bailarina e enfermeira, natural de Tagilde, concelho de Vizela. Licenciada em Enfermagem, construiu também um percurso na moda e na representação, conciliando a área da saúde com a carreira artística. Viveu durante 10 anos na Suíça, experiência que lhe permitiu tornar-se poliglota, falando seis idiomas. Tem vindo a destacar-se em concursos de beleza, tendo sido finalista do Miss & Mrs Portugal 2024, representado Portugal no World Top Model 2024, realizado em Itália, e sendo atualmente Miss América Latina Portugal 2025. Reconhecida como embaixadora da sua terra natal, promove ativamente Vizela em iniciativas culturais e eventos internacionais. Define-se como uma pessoa empática e comprometida com causas sociais e ambientais, participando



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

em ações de voluntariado, nomeadamente na área da proteção animal. o AFONSO FERNANDES LOPES VIEIRA – ATLETA DE FUTEBOL: Afonso Vieira é um jovem de 19 anos, extremo formado no Vitória Sport Clube, com percurso nas seleções jovens de Portugal e participação em competições de desenvolvimento da UEFA. Representou Portugal nos escalões Sub-15 (2 jogos), Sub-16 (13 jogos) e Sub-17 (11 jogos), destacando-se em torneios internacionais de formação. No seu trajeto passou também pelo Sport Lisboa e Benfica, regressando posteriormente ao clube vimaranense. Na presente época integrou a equipa B do Vitória SC, acumulando experiência competitiva em contexto sénior e preparação para desafios de nível profissional. Atualmente, encontra-se emprestado ao Clube Desportivo Trofense. — Atribuição destes galardões na Sessão Solene comemorativa do 19 de Março do corrente ano – comemorações do 28º Aniversário do Município de Vizela.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA NAS DESPESAS GERAIS E DE FUNCIONAMENTO DA CIM DO AVE PARA O ANO 2026:

Considerando que: – A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE; – Aquela Comunidade é constituída por vários municípios, entre os quais, o Município de Vizela; – A comparticipação estimada dos municípios para as despesas gerais e de funcionamento da CIM do Ave, em 2026, é de € 560.800,80 € (quinhentos e sessenta mil oitocentos euros e oitenta centimos), sendo o critério de imputação destas despesas definido pela proporção da participação de cada um dos mesmos no Fundo de Equilíbrio Financeiro de 2026; – Pelo critério de imputação suprarreferido a quota-parte relativa ao Município de Vizela perfaz um valor total de € 34.921,20 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e um euros e vinte centimos). Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de comparticipação do Município de Vizela nas despesas gerais e de funcionamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para o ano de 2026, através da transferência de até € 34.921,20 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e um euros e vinte centimos).

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ASSOCIAÇÃO VIZELASKATING – CLUBE DE PATINAGEM DE VIZELA:

Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses





ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; – O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas





ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei; – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos; – De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; – Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro com vista à aquisição de equipamentos, respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio; – Assume-se fundamental para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade dos equipamentos locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – No âmbito dessas políticas, o Município de Vizela pretende ver criadas condições de excelência para a prática do desporto no Concelho, nomeadamente através do apoio à aquisição de equipamentos; – O Município de Vizela assumiu, como premissa fundamental para implementação destas políticas estruturantes de carácter desportivo, a melhoria das condições para a prática desportiva dos respetivos utilizadores; – Nesse sentido a Câmara Municipal de Vizela reconhece que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição, a aquisição de tabelas e restante equipamento para a prática do hóquei em patins, desempenhando esta um importante e meritório papel de exercício de interesse municipal, em função dos argumentos apresentados ao longo da presente proposta; – A Associação VizelaSkating – Clube de Patinagem de Vizela, foi constituída em final de 2018, dedica-se à modalidade de patinagem artística, e recentemente à modalidade de hóquei em patins; – A Associação VizelaSkating – Clube de Patinagem de Vizela foi o primeiro clube de patinagem, a nível nacional, a ser certificado com a Bandeira da Ética; – Como principal referência, a Associação VizelaSkating – Clube de Patinagem de Vizela tem grande parte dos atletas a competir, dos escalões de formação aos seniores, em campeonatos nacionais; – Com a implementação da modalidade de hóquei em patins a Associação VizelaSkating – Clube de Patinagem de Vizela, pretende diversificar e expandir a sua oferta desportiva, reforçando desta forma o compromisso com o desenvolvimento integral dos jovens do concelho; – O hóquei em patins ocupa um lugar de destaque na memória coletiva do concelho de Vizela, tendo sido, durante várias décadas, uma modalidade emblemática da vida desportiva e associativa, que marcou gerações de atletas





ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

e dirigentes, criou uma forte ligação da comunidade e a identidade local; – A Associação VizelaSkating – Clube de Patinagem de Vizela celebrou um protocolo de cedência de utilização com a Freguesia de Santa Eulália, com o objetivo de viabilizar a deslocação e implementação de toda a sua atividade desportiva, e desta tornar exequível a modalidade de hóquei em patins no Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Eulália; – A aquisição de tabelas de hóquei em patins, balizas de hóquei em patins, redes de topo e marcador eletrónico adequado à modalidade de hóquei em patins, são indispensáveis para a realização de treinos e competições, em conformidade com os regulamentos em vigor e com os padrões de segurança exigidos; – É objetivo da Associação tornar-se um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática da patinagem artística nas diversas disciplinas e do hóquei em patins em todos os escalões de competição, e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Concessão de apoio financeiro à Associação VizelaSkating – Clube de Patinagem de Vizela para a aquisição de tabelas e restante equipamento para a prática do hóquei em patins, através da concessão de transferência de € 78.749,52 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove euros, e cinquenta e dois cêntimos); – Aprovação da minuta de Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. O vereador Jorge Pedrosa manifestou a sua intenção de votar favoravelmente a atribuição do apoio no valor de cerca de 78.000 euros, esclarecendo que não está em causa o mérito da proposta. Contudo, solicitou esclarecimentos adicionais sobre os equipamentos a adquirir com esse apoio, nomeadamente se os mesmos se destinam à criação de raiz de uma nova secção de hóquei em patins na associação em causa e se esta irá utilizar as instalações do Pavilhão de Santa Eulália, pretendendo confirmar se é esse o enquadramento do apoio financeiro proposto. O Senhor Presidente explicou que a Associação VizelaSkating vai efetivamente utilizar as instalações do Pavilhão de Santa Eulália, com base num protocolo de cinco anos celebrado com a Junta de Freguesia, que permite à Câmara Municipal apoiar a aquisição dos equipamentos necessários. Esclareceu ainda, que o apoio de 78.000 euros se destina a materiais específicos para a prática de hóquei em patins, incluindo barreiras, tabelas,



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

balizas, redes e marcador eletrónico, garantindo tanto a realização dos treinos e jogos como a segurança dos participantes e espectadores. Enquadrado no contexto mais amplo, o Presidente destacou que a medida se insere numa estratégia municipal de incentivo e valorização das diversas modalidades desportivas do concelho, promovendo o crescimento histórico e desportivo do hóquei em patins, bem como investimentos em atletismo, basquetebol, minigolfe e, futuramente, natação, visando melhores condições de treino, competição e formação. O Vereador expressou apoio à atribuição do apoio à Associação VizelaSkating, destacando a importância histórica e desportiva do edifício, que já acolheu várias modalidades ao longo do tempo (futebol de salão, atletismo, andebol) e tem sido alvo de requalificação. Colocou, porém, uma questão sobre a adequação do piso e das novas infraestruturas para a prática do hóquei em patins, questionando se estas não poderão limitar ou inibir a prática de outras modalidades que historicamente também utilizam o espaço, solicitando esclarecimentos do Presidente sobre essa compatibilização. O Senhor Presidente esclareceu que as novas infraestruturas e o piso do Pavilhão de Santa Eulália foram projetados para permitir a prática de múltiplas modalidades, sem inibir outras atividades desportivas. Explicou que as tabelas de hóquei são amovíveis e foram colocadas com distância suficiente para que modalidades como futebol de salão, andebol, voleibol e basquetebol possam continuar a ser praticadas. Destacou que o piso de madeira instalado é de alta qualidade, adequado tanto ao hóquei em patins como às demais modalidades, e que o pavilhão foi ampliado e requalificado, tornando-o totalmente compatível com uma utilização diversificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS — CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU INSTALAÇÕES — FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. PAIO:** Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignadas nas minutas de Protocolos agora apresentadas, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual, assim como para a concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes;

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;
- De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;
- A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio, é uma instituição de carácter religioso e de apoio social, que desenvolve anualmente diversas iniciativas de âmbito religioso, mas, também, cultural, manifestado através da organização de várias romarias que atraem inúmeros visitantes;
- As festividades com maior relevância na paróquia, são as Festas e Romaria de S. Gonçalo;
- O seu trabalho é também essencial para a preservação da memória vizelense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Vizela;
- O trabalho desenvolvido por esta instituição contribui para a existência de uma oferta cultural diversificada a nível municipal. Atento o exposto, nos termos dos artigos 21.º e 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio para concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades, através da concessão de transferência de € 37.724,10, para as obras de requalificação e conservação da Igreja e Residência Paroquial de S. Paio;
- Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA “PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PPI: 2/2013 E PPI:16/2024” E CORRESPONDENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA MESMA: Considerando que: – Por despacho datado de vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Agostinha Freitas, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificado por deliberação de

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público n.º 12/OBM/2025, para a realização da empreitada "Pavimentação de estradas em diversas Freguesias do Concelho - PPI: 2/2013 e PPI:16/2024", tendo a empreitada sido adjudicada nos seguintes termos: o Tipo de Procedimento: Concurso Público o Valor da Adjudicação: € 173.455,95 acrescido de IVA à taxa de 6%. o Data da Adjudicação: Deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16.09.2025. o Empresa Adjudicatária: Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda. o Prazo de Execução: 60 dias. o Data do Contrato: 08.10.2025. o Data do Auto de Consignação: 20.10.2025. – Da presente empreitada fazem parte as seguintes intervenções: o Requalificação da Rua 26 de Junho (parcial) –Freguesia de Vizela (S. Paio); o Pavimentação do alargamento da Rua da Cedofeita – Freguesia de Vizela (S. Paio); o Requalificação da Rua da Lage – Vizela (Santo Adrião); o Requalificação da Ruela da Ponte da Lavandeira – Santa Eulália; o Requalificação da Travessa do Lamarão – Santa Eulália; o Requalificação da Travessa do Alto da Lage – Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). – Tendo em consideração a tipologia dos trabalhos a executar na requalificação da Travessa do Alto da Lage, nomeadamente, a execução de drenagem de águas pluviais, de passeios e de pavimentação betuminosa, considerando as condições climáticas adversas que se têm feito sentir desde o início do ano de 2026, que impossibilitaram a realização dos trabalhos de abertura de vala e a sua reposição, e, também, a saturação dos solos devido à intensa pluviosidade que se tem feito sentir, foram fatores impeditivos do normal decurso dos trabalhos naquela artéria. – Por outro lado, existem também situações impeditivas do normal decurso dos trabalhos na via em questão, uma vez que dependem da intervenção de empresas externas, nomeadamente a E-REDES, que tem de remover e reposicionar os postes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, a Altice, S.A que tem de reposicionar um poste de telecomunicações e a Vimagua E.I.M. S.A. que tem de executar os ramais da rede de abastecimento de água para cada fogo habitacional, trabalhos esses que ainda não foram executados devido às más condições climáticas e que por isso comprometem o normal decurso dos trabalhos da empreitada em apreço. – Por via das razões acima elencadas veio a adjudicatária RESTRADAS – Revitalização de Estradas do Norte, Lda., na data de 10-02-2026, solicitar a suspensão da execução da empreitada, conforme comunicação em anexo. – Tendo em consideração que as circunstâncias supervenientes e inesperadas que acima se descrevem não foram da responsabilidade da adjudicatária e constituíram um justo impedimento à normal prossecução dos trabalhos, considera-se, nos termos dos artigos 297.º e 298.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 156.º do Código do



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, que o prazo de execução da empreitada deverá ser suspenso pelo período de 65 dias, com produção de efeitos à data de 01 de janeiro de 2026. Atento o exposto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro e com os artigos 297.º e 298.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de suspensão do prazo de execução da empreitada "PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PPI: 2/2013 E PPI:16/2024", pelo período de 65 dias, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2026. **Deliberado aprovar com seis votos a favor do Movimento Vizela Sempre e uma abstenção da 'Coligação Mais Vizela'.** **PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de janeiro de 2026, veio a Associação de Dadores de Sangue de Vizela, contribuinte n.º 505 949 741, sita da Rua Fonseca e Castro, n.º 251, apartado 156, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a autorização para ocupação do espaço público, situado entre a Praça da República e o Jardim Manuel Faria, com a instalação do Posto Móvel do Instituto Português do Sangue e Transplantação, destinado à realização de uma mega "Colheita de Sangue", no dia 24 de abril de 2026, no período compreendido entre as 09h00 e as 19h00. Esta iniciativa insere-se nas comemorações do aniversário da Associação. – O pedido em apreço, tem como objetivo a organização de um evento social e solidário, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – A colheita de Sangue em apreço é de cariz solidário e social, é um ato nobre de continuar a ajudar a salvar vidas com cada dádiva de sangue. – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação de espaço público, por parte da Associação de Dadores de Sangue de Vizela, na data e local em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de janeiro de 2026, veio a Associação de Dadores de Sangue de Vizela, contribuinte n.º 505 949 741, sita da Rua Fonseca e Castro, n.º 251, apartado 156, na Freguesia de





ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, situado entre a Praça da República e o Jardim Manuel Faria, com a instalação do Posto Móvel do Instituto Português do Sangue e Transplantação, destinado à realização de uma mega "Colheita de Sangue", no dia 24 de abril de 2026, no período compreendido entre as 09h00 e as 19h00. Esta iniciativa insere-se nas comemorações do aniversário da Associação; – A cedência ora requerida pela Associação de Dadores de Sangue de Vizela é fundamental para a dinamização do evento; – A colheita de sangue é de cariz solidaria e social, é fundamental para a população deste concelho, este ato nobre é de continuar a ajudar a salvar vidas com cada dádiva recebida de sangue; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal". Pelo que o pedido apresentado pela Associação de Dadores de Sangue de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, por parte da Associação de Dadores de Sangue de Vizela, no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de janeiro de 2026, veio a Associação de Dadores de Sangue de Vizela, contribuinte n.º 505 949 741, sita da Rua Fonseca e Castro, n.º 251, apartado 156, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a autorização para ocupação de espaço público, situado entre a Praça da República e o Jardim Manuel Faria, com a instalação do Posto Móvel do Instituto Português do Sangue e Transplantação, destinado à realização de uma mega "Colheita de Sangue", no dia 08 de maio de 2026, no período compreendido entre as 09h00 e as 19h00. Esta iniciativa insere-se nas comemorações do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Vizela. – O pedido em apreço, tem como objetivo a organização de um





ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

evento social e solidário, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – A colheita de Sangue em apreço é de cariz solidário e social, é um ato nobre de continuar a ajudar a salvar vidas com cada dádiva de sangue. – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação de espaço público, por parte da Associação de Dadores de Sangue de Vizela, na data e local em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.19 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de janeiro de 2026, veio a Associação de Dadores de Sangue de Vizela, contribuinte n.º 505 949 741, sita da Rua Fonseca e Castro, n.º 251, apartado 156, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, situado entre a Praça da República e o Jardim Manuel Faria, com a instalação do Posto Móvel do Instituto Português do Sangue e Transplantação, destinado à realização de uma mega “Colheita de Sangue”, no dia 08 de maio de 2026, no período compreendido entre as 09h00 e as 19h00. Esta iniciativa insere-se nas comemorações do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Vizela. – A cedência ora requerida pela Associação de Dadores de Sangue de Vizela é fundamental para a dinamização do evento; – A colheita de sangue é de cariz solidária e social, é fundamental para a população deste concelho, este ato nobre é de continuar a ajudar a salvar vidas com cada dádiva recebida de sangue; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”. Pelo que o pedido apresentado pela Associação de Dadores de Sangue de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas





ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, por parte da Associação de Dadores de Sangue de Vizela, no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.20 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ACIV:** Considerando que: – Através de requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2026, veio a Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, contribuinte n.º 501 735 062, sita na Praceta Salvador Caeiro Brás, n.º 108 R/C trás, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a autorização para ocupação de espaços públicos, incluindo as zonas de estacionamento, na Praça da República, Jardim Manuel Faria e Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de Julho para a realização do evento “Aniversário do Município”, no período compreendido entre os dias 09 a 31 de março de 2026; – A cedência ora requerida pela Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV é fundamental para a realização do evento; – Pretende-se que o evento em questão dinamize o centro da cidade e se torne um evento de referência para o Município; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação de espaços públicos por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, para a realização do evento “Aniversário do Município”, nos locais e datas em apreço, com exceção dos espaços licenciados por esta Câmara Municipal, cujas licenças deverão ser integralmente respeitadas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.21 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ACIV:** Considerando que: – Através de requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2026, veio a Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, contribuinte n.º 501 735 062, sita na Praceta Salvador Caeiro Brás, n.º 108 R/C trás, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos, incluindo as zonas de estacionamento, na Praça da República, Jardim Manuel Faria e Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de Julho para a realização do evento “Aniversário do Município”, no período compreendido entre os dias 09 a 31 de março de 2026; – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural e social que se considera ser de enorme relevância para os Vizelense e



ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosa, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos, por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, para a realização do evento “Aniversário do Município”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.22 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – L & M SOCIEDADE CATERING, LDA.** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 11 de fevereiro de 2026, veio a empresa L&M Sociedade Catering, Lda., contribuinte n.º 508 850 584, com sede na Rua de Frades, na freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do evento “Festa de Carnaval” a decorrer na Casa do Park, no dia 16 de fevereiro de 2026, no horário compreendido entre as 20h00 e as 06h00 do dia seguinte; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também à Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, que se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de fevereiro de 2026, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 15º da Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Câmara, datado de 13 de fevereiro de 2026, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.23 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – BTT CLUBE DE SANTO ADRIÃO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 10 de fevereiro de 2026, veio a BTT Clube de Santo Adrião, contribuinte n.º 517 930 331, com sede da Rua Regedor Miguel Costa, n.º 175, na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Rota da Tocha 2026”, no dia 29 de março de 2026, no horário compreendido entre as 08h00 e as 18h00. – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Rota da Tocha 2026” na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.24 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BTT CLUBE DE SANTO ADRIÃO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 10 de fevereiro de 2026, veio a BTT Clube de Santo Adrião, contribuinte n.º 517 930 331, com sede da Rua Regedor Miguel Costa, n.º 175, na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Rota da Tocha 2026”, no dia 29 de março de 2026, no horário compreendido entre as 08h00 e as 18h00. – A cedência ora requerida pela BTT Clube de Santo Adrião é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço visa manter a tradição da realização do evento desportivo e social, o qual tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal” pelo que o pedido apresentado pela BTT Clube de Santo Adrião tem enquadramento regulamentar. Face ao

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, por parte do BTT Clube de Santo Adrião, para a realização do evento, na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.25 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – BTT CLUBE DE SANTO ADRIÃO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 10 de fevereiro de 2026, veio a BTT Clube de Santo Adrião, contribuinte n.º 517 930 331, com sede da Rua Regedor Miguel Costa, n.º 175, na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicitar autorização para ocupação do Parque de Lazer de Lamelas, para a realização do evento “Rota da Tocha 2026”, no dia 29 de março de 2026, no horário compreendido entre as 08h00 e as 18h00. – A cedência ora requerida pela BTT Clube de Santo Adrião é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço, visa manter a tradição de um evento desportivo e social, o qual tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; Atento o exposto, nos termos do disposto das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação de espaço público, por parte do BTT Clube de Santo Adrião, no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.26 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - BTT CLUBE DE SANTO ADRIÃO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 10 de fevereiro de 2026, veio a BTT Clube de Santo Adrião, contribuinte n.º 517 930 331, com sede da Rua Regedor Miguel Costa, n.º 175, na Freguesia de Vizela (Santo Adrião), solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, sito no Parque de Lazer de Lamelas, para a realização do evento “Rota da Tocha 2026”, no dia 29 de março de 2026, no horário compreendido entre as 08h00 e as 18h00; – A cedência ora requerida pela BTT Clube de Santo Adrião é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço visa manter a tradição da realização do evento desportivo e social, o qual tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela BTT Clube de Santo Adrião tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, por parte do BTT Clube de Santo Adrião, no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.27 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – TRAVESSA DO BOM VIVER, VIELA DO BOM VIVER, RUA DA LAVANDEIRA, NA FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA:**

Considerando que: - Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme disposições constantes no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro; - De modo a criar melhores condições de segurança na circulação automóvel e de peões, torna-se necessário ordenar convenientemente o trânsito na Travessa do Bom Viver, Viela do Bom Viver e Rua da Lavandeira na freguesia de Santa Eulália, mediante a colocação de sinalização vertical. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ordenamento de trânsito no local em apreço, bem como a colocação da respetiva sinalização: – Travessa do Bom Viver – freguesia de Santa Eulália o Colocação de dois sinais de “Sentido proibido” (C1); o Colocação de um sinal de “Indicador de distância de 100 metros” (Modelo 1a); o Colocação de um sinal de “Trânsito de sentido único” (H3); o Colocação de um sinal de “Trânsito nos dois sentidos” (A25); o Colocação de um sinal de “Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2)”; o Colocação de um sinal de “Via pública sem saída” (H4); – Viela do Bom Viver – freguesia de Santa Eulália o Colocação de um sinal de “Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos” (B2); o Colocação de um sinal de “Sentido obrigatório” (D1d). – Rua da Lavandeira - freguesia de Santa Eulália o Colocação de um sinal de “Paragem obrigatória” em cruzamentos ou entroncamentos (B2).

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.28 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTE 7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 49/93:

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

Considerando que: – Foi solicitada por Luís Manuel Fonseca Amaral, contribuinte fiscal n.º 211301965, com residência na Rua da Vinha n. 10 B2, freguesia de União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, a emissão do aditamento ao lote 7 do alvará de loteamento n. 49/93, aprovado no processo municipal n. 3248/91/G; – O referido pedido consiste na alteração de área de implantação, construção e volume previstos para o lote; – Nos termos da referida alteração, o lote passa a ter as seguintes características: Lote 7 com a área de 881,00 m², destinado a habitação unifamiliar e piscina, com dois pisos acima da cota de soleira e um abaixo. As áreas totais de implantação, construção e volume de construção são 532,60 m², 696,55 m² e 2127,20 m³, respetivamente; – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, e de compensação pela ausência de zonas verdes ou equipamentos, no valor total de € 2.930,45, foram pagas pela guia n.º 183/2026. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 49/93, aprovado no processo municipal n.º 3248/91/G. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.29**

DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTE 1 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/08:

Considerando que: – Foi solicitado por Manuel de Melo Lopes, contribuinte fiscal n.º 178375705, com residência na Rua Nova, n.º 207, freguesia de Gémeos, concelho de Guimarães, a emissão do aditamento ao lote 1 do alvará de loteamento n. 5/08, aprovado no processo municipal n. LOTE- 7/08; – O referido pedido consiste na alteração de área de implantação, construção e volume previstos para o lote; – Nos termos da referida alteração, o lote 1 passa a ter as seguintes características: Lote 1 com a área de 1.005,00 m², destinado a habitação unifamiliar e piscina, com um piso acima da cota de soleira e um abaixo. As áreas totais de implantação, construção e volume de construção são 395,00 m², 514,60 m² e 1254,38 m³, respetivamente; – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, e de compensação pela ausência de zonas verdes ou equipamentos, no valor total de € 285,02, foram pagas pela guia n.º 1414/2025. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/08, aprovado no processo municipal n.º LOTE - 7/08. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado

ATA N.º9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de março de 2026

aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e dezassete minutos do dia três de março de dois mil e seis e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

Ann SL